

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – AGENDA NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS

EDITAL PNUMA Nº 07/2017 TERMO DE REFERÊNCIA MODALIDADE PRODUTO

Data limite para postagem das propostas: 24 de março de 2017.

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project): Produção e Consumo Sustentáveis

II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O Plano de Johanesburgo, aprovado na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida em 2002, na cidade de Johanesburgo, África do Sul, fez um alerta ao mundo sobre a importância da adoção de modelos de consumo e produção mais sustentáveis e propôs a elaboração de um marco de programas com duração de dez anos (10 YFP, na sigla em inglês) nessa área. Em 2003, sob a coordenação do PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) e do UNDESA (United Nations and Department of Economic and Social Affairs), foi iniciado o Processo de Marrakesh, que resultou na articulação, apoio à elaboração e ao fortalecimento de iniciativas nacionais e regionais para acelerar a transição para padrões de produção e consumo sustentáveis e elaboração do 10YFP.

Em junho de 2012, na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – a Rio+20 – o documento “O Futuro que Queremos” aprova o Quadro Decenal de Programas de Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), e convoca os países para a implementação do 10YFP em níveis nacionais.

Participante ativo do Processo de Marrakesh, o governo brasileiro desenvolveu o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) e assinou um Projeto de Cooperação Técnica (PCT) com o PNUMA, em dezembro de 2010, visando o apoio na sua implementação. O PPCS tem como objetivo fomentar dinâmicas e ações que mudem o atual paradigma de produção e consumo no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade brasileiras, e setores que compõem o Comitê Gestor Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis.

O projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” – Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brasil Project) – foi elaborado para apoiar a implementação do Plano de Ação para a Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) e para fornecer o assessoramento técnico necessário para a sua viabilização, o que implicou na caracterização de objetivos mais abrangentes, tendo-se em conta a amplitude do conceito de sustentabilidade, sua diversidade de estratégias e mecanismos operacionais nacionais e internacionais, e a dinâmica experimentada principalmente nos campos da economia, do meio ambiente e da sociedade.

As instituições públicas, nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas federal, estadual e municipal, devem dar o exemplo de ações conscientes e de integração da sustentabilidade nas suas atividades, processos e serviços. Incentivar os órgãos e instituições públicas a adotarem um modelo de gestão organizacional focado na sustentabilidade ambiental e socioeconômica é o objetivo do programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3), implementado há mais de quinze anos pelo Ministério do Meio Ambiente.

A A3P pode ser considerada como o marco indutor de adoção da gestão socioambiental sustentável no âmbito da Administração Pública brasileira, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a gestão adequada dos resíduos gerados, a qualidade de vida no ambiente de trabalho, a sensibilização, engajamento e capacitação dos servidores, e as licitações sustentáveis, além das edificações e construção sustentável. A Agenda tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos

naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão dos resíduos.

A A3P conta com a adesão formal de 314 instituições públicas e tem ganhado amplitude nos últimos anos, especialmente junto a municípios. Segundo os dados da Munic/IBGE 2013, no Brasil, 519 municípios implementam programas de sustentabilidade na administração pública. A cada ano, tem aumentado em quase 20% o número de instituições que aderem ao programa.

III - JUSTIFICATIVA

A Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é um programa que se iniciou no Ministério do Meio Ambiente, em 1999, e possui papel estratégico na mudança dos padrões de produção e consumo, bem como na adoção de novos referenciais de sustentabilidade socioambiental no âmbito da administração pública.

A A3P é uma agenda pioneira e um marco indutor de ações de sustentabilidade nos órgãos públicos, a qual parte do princípio de que a administração pública deve dar o exemplo na mudança dos padrões de produção e consumo. A agenda não é restrita ao meio ambiente. É mais ampla, trata de sustentabilidade, ou seja, envolve reduzir desperdícios, economizar recursos públicos, proteger o meio ambiente e proporcionar qualidade de vida no trabalho.

Atualmente, é a principal ação para estabelecimento de um novo padrão de responsabilidade socioambiental nas atividades-meio da gestão pública. A A3P foi concebida com o objetivo principal de estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios socioambientais nas ações e na atuação do governo, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional de bens e serviços e da gestão adequada dos resíduos.

Para atingir seus objetivos, a A3P foi estruturada em torno de várias iniciativas e ações, entre as quais se destacam a realização e participação de eventos, a Rede A3P – plataforma de caráter informal criada pelo MMA para troca de experiências entre interessados em sustentabilidade socioambiental –, e as cartilhas e documentos técnicos da A3P. Porém, a ação mais estratégica na disseminação, engajamento e operacionalização da A3P é a realização de cursos de capacitação, presenciais e à distância, que têm por objetivo auxiliar os gestores públicos de todo o País a implementar ações de sustentabilidade, bem como desenvolver programas e iniciativas voltadas para a responsabilidade socioambiental.

A importância da Agenda e de suas ações foi reconhecida e reforçada no âmbito do Acórdão nº 1.752/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU, que decidiu que os órgãos públicos federais devem adotar ações voltadas ao uso racional dos recursos naturais, divulgando os programas com critérios de sustentabilidade já existentes. O TCU constatou que, embora o governo possua programas que trabalhem a sustentabilidade, a maioria dos servidores os desconhece.

Tendo em vista que o programa A3P conta com equipe reduzida, a cobertura de todas as demandas de capacitação que são encaminhadas pelos atuais 241 parceiros e pelos 600 órgãos cadastrados na Rede A3P é um desafio permanente e inviável de alcançar com os recursos técnicos disponíveis.

Diante desse desafio, já foram realizadas contratações no âmbito do Projeto PNUMA P1-67 - Produção e Consumo Sustentáveis, para realização de capacitações da A3P, com o objetivo de ampliar as ações da A3P e difundir, entre servidores públicos de todo o Brasil, conhecimentos sobre processos de gestão administrativa que incorporam critérios de responsabilidade socioambiental. As capacitações realizadas no âmbito do Projeto tinham como enfoque auxiliar os gestores públicos a implementar a A3P. Os cursos abordavam a A3P e seus eixos temáticos, porém não a elaboração de projetos e captação de recursos para implementá-los, enfoque dessa nova consultoria e que são componentes fundamentais para a efetivamente da Agenda nas instituições parceiras.

Além de ações de capacitação, foram realizadas também contratações visando à disseminação do programa, inclusive uma dedicada exclusivamente a municípios. Com isso, o programa tem recebido

crescentemente solicitações de apoio técnico da A3P com a finalidade de, não apenas apoiar a implementação da Agenda, como também facilitar a efetiva gestão urbana sustentável e inteligente dos municípios.

Com a contratação da consultoria, será possível fornecer apoio teórico institucional e subsídios técnicos para a implantação efetiva da A3P nos municípios, a partir de uma agenda nacional que considera as diferentes realidades na descrição e preceitos básicos da aplicação dos termos e critérios de sustentabilidade, bem como a preparação de projetos e captação de fontes de apoio para sua implementação.

Ao longo das ações de capacitação, verificou-se ser importante complementar a formação dos gestores públicos para além do conteúdo dos atuais cursos ministrados e em andamento. A elaboração de projetos é instrumento fundamental para uma eficiente implementação da A3P, pois a Agenda envolve ações de várias complexidades. Com isso, algumas ações requerem desenvolvimento de projetos para sua implementação, avaliação e monitoramento, já que, em alguns casos, a captação de recursos é parte essencial para sua viabilização.

Os responsáveis pela implementação da A3P, em geral, têm grande dificuldade de colocar em prática ações de elevado grau de complexidade, relegando a Agenda naquela instituição a iniciativas mais básicas, que depois de um dado período não geram resultados.

Dessa forma, é essencial aprimorar o conhecimento dos gestores públicos para que tenham condições de elaborar projetos relacionados aos eixos temáticos da A3P, que exijam uma maior complexidade, os quais normalmente necessitam de aporte de recursos. Pelo fato de a Agenda ser voluntária e não envolver transferência de recursos, isso dificulta o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos pelas instituições parceiras.

Diante disso, é relevante fortalecer as capacidades das instituições públicas na captação de recursos e orientá-los sobre as fontes de financiamento.

III - OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objeto deste termo de referência é a contratação de consultoria técnica especializada (pessoa física) para realizar ações de capacitação de agentes públicos, com vistas a fortalecer a municipalização da Agenda Ambiental na Administração Pública, de modo a torná-los aptos a planejar e implantar ações e iniciativas relativas à A3P, com foco especial na elaboração de projetos e na captação de recursos para sua implementação, além de habilitá-los a agir como agentes multiplicadores de conhecimentos socioambientais nas áreas onde exercem suas atividades profissionais.

V - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA

Para desenvolver os produtos especificados neste termo de referência, o(a) consultor(a) CONTRATADO(A) deverá realizar as seguintes atividades:

1. Atividades necessárias para o desenvolvimento do produto 1:

- 1.1 Realizar ampla revisão dos documentos de referência e técnicos relativos ao programa Agenda Ambiental na Administração Pública; levando em consideração material didático dos cursos atuais da A3P, de modo a manter a uniformização das informações e estratégias de apresentação do programa.
- 1.2 Definir o conteúdo a ser produzido no plano de curso, considerando: público-alvo, objetivos geral e específicos, temas a serem abordados, quantidade de conteúdo e horas para cada tema, módulos, linguagem, entre outros.

2. Atividades para o desenvolvimento do produto 2:

- 2.1 Realizar levantamento de fontes de financiamento na área socioambiental;

2.2 Organizar informações que auxiliem na elaboração e avaliação de projetos governamentais relativos à implementação de ações e iniciativas na área socioambiental, bem como na captação de recursos junto a empresas, instituições de apoio, nacionais e internacionais, e convênios/partnerias com o governo federal;

2.3 Participar de reuniões e consultas junto a instituições e atores estratégicos, com o objetivo de recolher subsídios e recomendações sobre captação de recursos para projetos governamentais na área socioambiental; e

2.4 Produzir documento técnico contendo, de forma ordenada e clara, as informações coletadas e orientações sobre elaboração de projetos e captação de recursos, incluindo potenciais fontes nacionais e internacionais, organizadas com vistas sua publicação.

3. Atividades para o desenvolvimento do produto 3:

3.1 Produzir os materiais didáticos sobre elaboração de projetos e captação de recursos, em formato de e-book (publicação em suporte digital), com combinação de linguagens, recursos educacionais e tecnológicos, considerando tanto o público leigo como especialistas.

4. Atividades necessárias para o desenvolvimento do produto 4 e 5:

4.1 Apoiar os gestores do MMA nas articulações para realização das oficinas;

4.2 Realizar reunião de planejamento com os gestores do MMA para a execução das oficinas;

4.3 Realizar 15 (quinze) oficinas com gestores municipais sobre as temáticas (i) Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; e (ii) elaboração de projetos e captação de recursos, utilizando técnicas de construção participativa e subsidiando-os para o fortalecimento da gestão municipal;

Obs.: A proposta preliminar é de que as 15 (quinze) oficinas sejam realizadas nas regiões Norte e Nordeste, em municípios posteriormente acordados.

4.4 Moderar, registrar, sistematizar, organizar informações e produzir relatos sistematizados das oficinas realizadas, detalhando a programação, as metodologias e os resultados obtidos.

5. Atividades necessárias para o desenvolvimento do produto 6:

5.1 Organizar as informações sobre as oficinas realizadas, contendo dados sobre participação, atividades desenvolvidas, metodologias aplicadas, aproveitamento, avaliação; bem como todos os materiais didáticos desenvolvidos e utilizados nas oficinas;

5.2 Realizar reunião com os gestores do MMA para apresentar as informações e materiais detalhados acima, com vistas a promover uma avaliação geral sobre os produtos e atividades desenvolvidos, e identificar recomendações para seu aperfeiçoamento e melhor aproveitamento; e

5.3 Elaborar relatório final sobre a implementação das oficinas de capacitação, com informações sistematizadas sobre participação, atividades desenvolvidas, metodologias aplicadas, materiais utilizados, aproveitamento, avaliação e outras informações pertinentes, bem como recomendações para futuras ações de capacitação para gestores municipais.

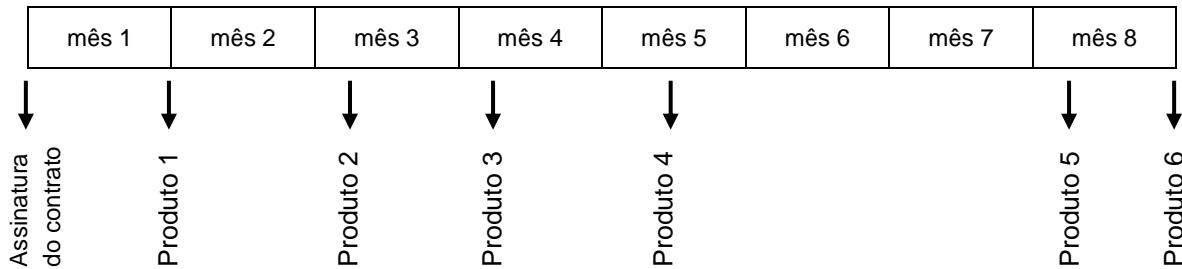
VI - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

Produto	Prazo de Entrega
Produto 1 – Plano de Curso para oficina de capacitação de gestores municipais de meio ambiente, sobre as seguintes temáticas: (i) Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; e (ii) elaboração de projetos e captação de recursos. O documento deve conter: ementa; público alvo; objetivos geral e específicos; conteúdos programáticos: unidades temáticas (módulos); carga horária;	D* + 30

procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e bibliografia.	
Produto 2 - Documentos contendo material educativo sobre (i) Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; e (ii) elaboração de projetos e captação de recursos.	D + 70
Produto 3 - Documento contendo material educativo na forma de e-book (publicação em suporte digital), abordando as temáticas de elaboração de projetos e captação de recursos, contendo estrutura, conteúdo, atividades, avaliação, figuras, mapas, gráficos definidos, de forma clara e compreensiva, tanto para o público leigo como para especialistas nos assuntos.	D + 100
Produto 4 - Documento técnico contendo sistematização e análise de resultados de 5 oficinas de capacitação de gestores municipais de meio ambiente, abordando as temáticas: (i) Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; e (ii) elaboração de projetos e captação de recursos.	D + 135
Produto 5 – Documento técnico contendo sistematização e análise de resultados de 10 oficinas de capacitação de gestores municipais de meio ambiente, abordando as temáticas: (i) Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; e (ii) elaboração de projetos e captação de recursos.	D + 220
Produto 6 – Documento contendo relatório final sobre a implementação das oficinas de capacitação, com informações sistematizadas sobre participação, atividades desenvolvidas, metodologias aplicadas, materiais utilizados, aproveitamento, avaliação e recomendações.	D + 240

* D corresponde ao dia da assinatura do contrato.

Linha de tempo



VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento e fiscalização do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência se realizará por meio de análise do andamento dos trabalhos, em comunicação semanal eletrônica e reuniões com as equipes técnicas do PNUMA e do MMA.

Nas reuniões, o CONSULTOR(A) irá apresentar às equipes os resultados referentes ao desenvolvimento dos produtos, para eventuais contribuições ou correções de rumo.

A qualquer momento, a coordenação do projeto poderá convocar o CONSULTOR(A) para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução.

As equipes do PNUMA e do MMA deverão manifestar-se sobre o andamento da elaboração dos produtos por meio de decisão registrada nas atas das reuniões.

A avaliação final dos produtos será realizada mediante parecer técnico do MMA, que deverá ainda obter o DE ACORDO do titular da respectiva unidade.

VIII - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

São requisitos desejáveis:

- Formação superior completa nas áreas de Pedagogia, Comunicação, Marketing, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Naturais e da Terra, Biologia ou áreas afins;
- Experiência, de no mínimo 3 (três) anos, em ações/projetos de formação e capacitação, presenciais ou a distância, na área socioambiental;
- Experiência em gestão ambiental, responsabilidade socioambiental, produção e consumo sustentáveis e/ou Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P;
- Experiência em elaboração de material educativo, elaboração de documentos técnicos ou publicações relacionados à área ambiental, em diversas linguagens;
- Experiência profissional em gestão de políticas públicas;
- Experiência de no mínimo 3 (três) anos em elaboração de projetos e captação de recursos.

IX – INSUMOS

As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”, linha 1201 – Consultores e outros serviços técnicos.

No valor da consultoria já deverá estar incluído o custo com deslocamento (passagens e diárias) para outras cidades brasileiras a fim de que o CONSULTOR(A) alcance os objetivos e produtos detalhados neste Termo de Referência.

X – LOCAL DE TRABALHO

Não há necessidade do CONSULTOR(A) estar instalada em Brasília, porém deverá prever a realização de no mínimo 4 (quatro) deslocamentos para reuniões na sede da CONTRATANTE.

XI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas, mediante apresentação, avaliação e aprovação dos respectivos produtos pelo responsável pela supervisão dos trabalhos.

XII – ÓRGÃO/UNIDADE VINCULAÇÃO

- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
- Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC) / Departamento de Desenvolvimento, Produção e Consumo Sustentáveis (DPCS).

XIII – DIVULGAÇÃO

O presente Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado como forma de garantir a publicização e acesso a informação a todo e qualquer interessado neste processo seletivo.

ANEXO I

PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS

O critério de seleção da melhor proposta será o de **técnica e preço**. Portanto, os interessados na presente Seleção deverão encaminhar dois envelopes: 1) o **Envelope 1**, contendo a Proposta Técnica, composta pelo *Curriculum Vitae* (CV), uma Carta de Intenções, os documentos comprobatórios, devidamente preenchidos; e 2) o **Envelope 2**, contendo a Proposta Comercial, ou seja, o valor da contratação e despesas com viagens.

Os candidatos deverão encaminhar separadamente a Proposta Técnica (CV, documentos, e Carta de Intenções) no Envelope 1 e a Proposta Comercial (Preço/Honorários) no Envelope 2, em envelopes distintos e lacrados, com o nome do remetente. Devendo constar na frente de cada envelope o seguinte título:

Envelope 1: Seleção para **capacitar agentes públicos municipais em A3P** – Edital PNUMA nº 07/2017 (*Brazil Project*): “Produção e Consumo Sustentáveis”

– Proposta Técnica (CV, Carta de Intenções, documentação comprobatória e anexo III). Nome completo do candidato.

Envelope 2: Seleção para **capacitar agentes públicos municipais em A3P** – Edital PNUMA nº 07/2017 (*Brazil Project*): “Produção e Consumo Sustentáveis” – Proposta Comercial (Honorários). Nome da empresa candidata.

Os envelopes deverão ser enviados para o seguinte endereço:

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – Setor de Embaixadas Norte – SEN, Quadra 802 – Lote 17. CEP: 70.800-400 – Brasília/ DF.

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos que sejam considerados habilitados, isto é, tenham enviado os documentos conforme solicitado no Termo de Referência.

O procedimento de avaliação das propostas deverá abranger três etapas: Avaliação Técnica Qualitativa, Entrevista e Avaliação do Valor da Proposta.

1. AVALIAÇÃO TÉCNICA QUALITATIVA

Para a avaliação técnica, o Comitê de Seleção fará o julgamento aplicando os critérios e o sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato(a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferida uma pontuação técnica. O/a(s) candidato/a(s) que obtiver(em) menos que 2 (dois) pontos será(ão) desqualificado/a(s) e aquele/a que obtiver a maior pontuação técnica será classificado/a em primeiro lugar

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontos
Nível superior completo (eliminatório).	1
Pós-Graduação lato sensu nas áreas correlatas ao termo de referência.	3
Mestrado ou Doutorado estrito sensu nas áreas correlatas ao termo de referência.	5

Experiência , de no mínimo 3 (três) anos, em ações/projetos de formação e capacitação, presenciais ou a distância, na área socioambiental	Pontos
De 3 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	3
Mais de 10 anos	5

Experiência em gestão ambiental, responsabilidade socioambiental, produção e consumo sustentáveis e/ou Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P	Pontos
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	3
Mais de 10 anos	5

Experiência em elaboração de material educativo, elaboração de documentos técnicos ou publicações relacionadas à área ambiental, em diversas linguagens (número de publicações)	Pontos
De 1 a 5 publicações	1
De 6 a 10 publicações	3
Mais de 10 publicações	5

Experiência profissional em gestão de políticas públicas	Pontos
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	3
Mais de 10 anos	5

Experiência, de no mínimo 3 (três) anos, em elaboração de projetos e captação de recursos	Pontos
De 3 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	3
Mais de 10 anos	5

Para cada um dos critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Formação Acadêmica - somente serão aceitos comprovantes de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar;

b) Experiência Profissional Comprovada - serão aceitos: i) declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho; ii) publicações impressas ou em meio digital; iii) declaração ou atestados da empresa na qual tenha prestado serviços, desde que com reconhecida fé pública.

c) Proposta técnica contendo, em linhas gerais, quais atividades e estratégias serão desenvolvidas e adotadas para a apresentação dos produtos previstos na consultoria.

2. ENTREVISTA

A entrevista consiste em avaliação pelos técnicos responsáveis pelo projeto da compreensão do objeto deste Termo de Referência por parte do(s) consultor(es) classificado(s) e capacidade de desenvolvê-lo. A pontuação da entrevista será de 0 a 40 pontos de acordo com o desempenho do candidato. Serão convocados, no entanto, somente aquele/a(s) candidato/a(s) que atingir(em) as maiores pontuações globais na avaliação técnica.

Serão entrevistados até cinco (5) candidato/as que obtiverem as maiores pontuações após a avaliação técnica.

A tabela abaixo – Entrevista – será preenchida indicando a pontuação obtida por cada candidato, de acordo com critérios definidos na mesma tabela.

As entrevistas deverão ser realizadas em horários comercial e poderão ser conduzidas por videoconferência ou audioconferência, a critérios do Contratante.

Requisitos	Pontos	
Habilidade de Comunicação e Expressão	Insuficiente (0 a 5)	
	Regular (6 a 10)	
	Bom (11 a 15)	
	Excelente (16 a 20)	
Pontuação Máxima	20	
Metodologia a ser utilizada para realização das atividades e entrega dos produtos	Insuficiente (0 a 5)	
	Regular (6 a 10)	
	Bom (11 a 15)	
	Excelente (16 a 20)	
Pontuação Máxima	20	
Total de Pontos da Entrevista	40	
Pontuação Final Obtida*		

*A nota final obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que comporão a comissão de seleção.

A Pontuação Técnica Final (Pt) do/as candidato/as será calculada pela soma da Pontuação da Avaliação Técnica (AVT) multiplicada pelo fator 0,6 com a pontuação final da Entrevista (En) multiplicada pelo fator 0,4.

$$\text{Pt} = \text{AVT} \times 0,6 + \text{En} \times 0,4$$

3. AVALIAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

As propostas deverão ser avaliadas obedecendo aos critérios de técnica e preço. A proposta de menor preço não será, necessariamente, a proposta mais vantajosa para a administração. A comissão deverá avaliar as propostas considerando os critérios técnicos necessários e suficientes à elaboração dos produtos em comparação com os valores das propostas apresentadas.

Para o cálculo da nota da proposta comercial será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NC = 100 \times MinPP/Ppi}$$

Onde:

NC = Nota da Proposta Comercial

MinPP = Proposta de Menor Preço

Ppi = Proposta de Preço em Avaliação

C) CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Resultado Final (RF) será a soma da Pontuação Técnica Final (Pt) multiplicada pelo fator 0,70, com a Nota da Proposta Comercial NC multiplicada pelo fator 0,30, ou seja:

$$\mathbf{RF = Pt \times 0,70 + NC \times 0,30}$$

Será selecionada a proposta que alcançar o maior Resultado Final (RF).

Após a seleção do currículo e da proposta mais vantajosa para a administração, poderá ser realizada uma reunião para negociação de preços, com vistas a adequar o valor da contratação, caso necessário.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS

A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O valor total do Contrato será determinado durante o processo de seleção, com forma de pagamento segundo o cronograma de execução do produto e respectivo desembolso:

Produtos	Data de Entrega do Produto	Percentual	Valor R\$
1	Produto 1 (D+30)	10,00%	a ser definido
2	Produto 2 (D+70)	15,00%	a ser definido
3	Produto 3 (D+100)	15,00%	a ser definido
4	Produto 4 (D+135)	25,00%	a ser definido
5	Produto 5 (D+220)	25,00%	a ser definido
6	Produto 6 (D+240)	10,00%	a ser definido